

PORTARIA Nº 212/2021/GAB/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 69 da Lei Complementar nº 207/2004:

Considerando o teor contido no processo sob protocolo nº 296262/2021 (PAD);

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 169/2021/GAB/SESP de 10 de junho de 2021 e Extrato de Portaria publicado no D.O.E. nº 28.031 em 30 de junho de 2021, pág. 24.

Onde se lê (...) o servidor supracitado infringiu, em tese, os artigos 143, I, II, III, IX, XI, 144, XV e 159, VII, XVII da Lei Complementar n. 04/1990.

Leia-se (...) o servidor supracitado infringiu, em tese, os artigos 143, I, II, III, IX, XI, 144, XV e 159, VII, XIII da Lei Complementar n. 04/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/06/2021.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Cuiabá, 26 de julho de 2021.

ORIGINAL ASSINADO

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 7db0b204

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar